



# Prefeitura Municipal de

F.L.S. 04  
Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 42 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre a criação de 8(oito) cargos de Diretor de Escola."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam criados, no Departamento de Educação e Cultura, 8 (oito) cargos de "Diretor de Escola" que integrão a Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III, da Lei nº 315, de 12 de dezembro de 1978, com as alterações subsequentes, aos quais será atribuído o vencimento - base da Referência 17.

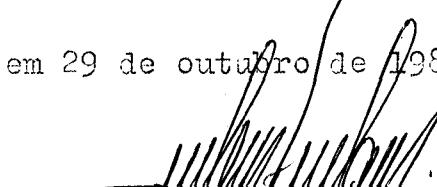
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de outubro de 1984.

As Comissões Permanentes  
desta Casa, para emitirem  
Decretos à respeito.

Em, 29/10/84.

  
RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal

Eu s.r. Prefeito para  
Sancionar, Promulgar  
e Publicar.

Barueri, 06/11/84

